Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CGC 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1345 – Telex: 3386
Esc.: SDS Ed. Miguel Badya Helou – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ brnet.com.br

Lei nº 2282 de 15 de dezembro de 1999.

"Altera dispositivos da Lei 966 de 04 de dezembro de 1979, e da Lei 2222 de 29 de dezembro de 1998 e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela II do artigo 71, a Tabela IV do artigo 120 § 7º, a Tabela VII do artigo 124 § 7º e a Tabela VIII do artigo 125 § 4º, todas da Lei 966 de 04 de dezembro de 1979, passam a vigorar conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - O contribuinte que pagar as taxas correspondentes às tabelas constantes do artigo 1º desta Lei, à vista, no mês de janeiro, terá desconto de 20% (vinte e por cento), em fevereiro, 10% (dez por cento) e em março 5% (cinco por cento), todos do ano de 2000.

Art. 3º - A multa por atraso no pagamento das taxas referentes às tabelas constantes da presente Lei será de 10% (dez por cento) a partir de 1º de maio de 2000, além de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, a partir dessa data.

Art. 4º - Os valores resultantes do lançamento das taxas acima citadas serão corrigidos monetariamente, observados os mesmos índices aplicados para a correção dos tributos federais – UFIR – ou outro índice que vier substituí-la.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2000, em respeito ao princípio constitucional da anterioridade tributária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 15 (Quinze) dias de dezembro de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PROFISSIONAIS AUTONOMOS
TABELA II

Nº de Ordem	N A T U R E Z A DA A T I V I D A D E	Impt.fixo S/ UFL
001	ADVOGADOS, AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL , ARQUITETOS, DENTISTAS, ENGENHEIROS, MEDICOS, URBANISTAS,ASSISTENTE SOCIAL, AGRONOMOS, AUDITORES CONTADORES, ECONOMISTAS, PSICOLOGOS, PUBLICITARIOS, VETERINARIOS E ANALISTAS DE SISTEMAS.	2.00
002	AGENCIADORES DA PROPAGANDA, AGENTES DA PROPRIEDADE ARTISTICA OU LITERARIA, AGENTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS, ALFAIATES, ANALISTA TECNICOS, ACESSORES, CALCULISTAS, CORRETORES DE CAMBIO CORRETORES DE SEGUROS E TITULOS QUAISQUER, DECORADORES, DESPACHANTES, GUARDA-LIVROS, INSTALADORES E MONTADORES DE APARELHOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTO MODISTAS,ORGANIZADORES, PAISAGISTAS, PILOTOS CIVIS, PINTORES EM GERAL (EXCETO DE IMOVEL), PLANEJADORES, PROGRAMADORES, PROJETISTAS, RECEPCIONISTAS E RELACOES PUBLICAS DE FEIRA E AMOSTRAS DE CONGRESSOS E CONGENERES, TECNICOS DE CONTABILIDADE.	1.50
003	ADMINISTRADORES DE BENS E NEGOCIOS, CINEGRAFISTA CORRETORES E INTERMEDIADORES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, DESENHISTAS TECNICOS, ESTENOGRAFOS FONAUDIOLOGOS, GUIA DE TURISMO, ENFERMEIROS, OBSTETRAS, ORTOFICOS, PERITOS E AVALIADORES, PROTETICOS (PROTESE DENTARIA), PROVISIONADOS, SECRETARIOS TRADUTORES E INTERPRETES, LEILOEIROS.	1.20
004	CANTORES, BORRACHEIROS, FOTOGRAFOS, LUBRIFICADORES, MECANICOS, MOTORISTAS, MUSICOS, PROFESSORES RESTAURADORES.	1.00
005	COLOCADORES DE TAPETES E CORTINAS, COMPOSITORES GRAFICOS, DATILOGRAFOS, DESENHISTAS, FOTOLITOGRAFISTAS, JORNALISTAS, MASSAGISTAS E ASSEMELHADOS PROFISSIONAIS AUXILIARES DE CONSTRUCAO CIVIL OBRAS HIDRAULICAS, RASPADORES E LUSTRADORES DE ASSOALHOS, REDATORES, REVISORES, TAXIDERMISTAS ZINOCOGRAFISTAS, LINOTIPISTAS E OUTROS.	1.20

PROFISSIONAIS AUTONOMOS
TABELA II

Nº de Ordem	NATUREZA DA ATIVIDADE	Impt.fixo S/ UFL
006	AMESTRADORES DE ANIMAIS, BORDADEIRAS, CARREGADORES, CARROCEIROS, COBRADORES, COSTUREIROS, DESINFECTADORES, ENCARDENADORES DE LIVROS E REVISTAS GUARDA, HIGIENIZADORES, LIMPADORES DE IMOVEIS LUSTRADORES DE BENS MOVEIS, TINTUREIROS, VENDEDORES DE BILHETES DE LOTERIA.	0.80
007	BARBEIROS, CABELEIREIROS, MANICURES, PEDICURES DEFILACAO, TRATADORES DE PELE E OUTROS PROFISSIONAIS DE SALAO DE BELEZA.	
	A)PROFISSIONAIS DE SALAO DE 1ª CATEGORIA	1.20
	B)PROFISSIONAL DE SALAO DE 2ª CATEGORIA	1.00
	C)PROFISSIONAL DE SALAO DE 3ª CATEGORIA	0.80
008	TAXISTAS PROPRIETARIOS.	1.20
009	TRANSPORTE ESCOLAR POR VEICULO.	
	A)ONIBUS, MICRO ONIBUS	1.50
	B)VANS	1.40
	C)KOMBIS	1.20
010	OUTROS PROFISSIONAIS NAO PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES.	
	A)PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	2.00

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS Data:15/12/99 Pag.: 3
RELATORIO/TABELA II POR ORDEM DO CODIGO Usuario:RONALDO Hora:08:59:1

PROFISSIONAIS AUTONOMOS
TABELA II

Nº de Ordem	NATUREZA DA ATIVIDADE	Impt.fixo S/ UFL
	B)PROFISSIONAIS DE NIVEL MEDIO	1.50
	C)OUTROS PROFISSIONAIS NAO CLASSIFICADOS	1.20

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
TABELA IV - TAXA DE AUTORIZACAO PARA ATIVIDADE AMBULANTE — Hora:09:05:19
Coeficiente Fixo Sobre a U. F. L - * Por Unidade Padrao — Usuario: RONALDO

001 FEIRANTES : (AMBULANTE SUBORDINADOS AO REGIME DE FEIRAS LIVRES)	Coeficiente Sobre a UFL	
001-001-VENDA DE PRODUTOS OU SERVICOS CORRELATOS:	Mes	Ano
001-001-001 HORTI-FRUTI-GRANJEIROS	0.01	0.18
001-001-002 ALIMENTICIOS EM GERAL	0.02	0.25
001-001-003 ARTEZANAIS	0.02	0.31
001-001-004 INDUSTRIALIZADOS	0.06	0.80
001-001-005 OUTROS	0.04	0.50

002 AMBULANTES:	Coeficiente Sobre a UFL	
002-001-VENDA DE PRODUTOS OU SERVICOS CORRELATOS:	Mes	Ano
002-001-001 HORTI-FRUTI-GRANJEIROS	0.02	0.25
002-001-002 ALIMENTICIOS EM GERAL	0.03	0.36
002-001-003 ARTEZANAIS	0.04	0.43
002-001-004 INDUSTRIALIZADOS	0.06	0.80
002-001-005 VENDA DE FITAS CASSETE	0.05	0.60
002-001-006 OUTROS	0.04	0.50

* Unidade Padrao = barracao, balcao, banca, mesa, tabuleiro, veiculo, embarcacao, ou assemelhados, nas medidas padronizadas, estabelecidas em regulamento.

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
RELATORIO POR ORDEM DO CODIGO DE SUB-SERVICO Usuário:RONALDO — Hora:08:55:25

TABELA VII
TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO

A T I V I D A D E S	Coeficiente fixo sobre a U.F.L.		
001 ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS. PRODUCAO AGROPECUARIA E COMERCIO DOS RESPECTIVOS PRODUTOS:	MES	SEM	ANO
001-01 ATE 50 M²	0.00	0.60	1.20
001-02 ACIMA DE 50 ATE 100 M²	0.00	0.90	1.80
001-03 ACIMA DE 100 ATE 200 M²	0.00	1.20	2.40
001-04 ACIMA DE 200 ATE 300 M²	0.00	1.50	3.00
001-05 ACIMA DE 300 ATE 500 M²	0.00	1.80	3.60
001-06 ACIMA DE 500 M²	0.00	2.40	4.20
002 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTARES:	MES	SEM	ANO
002-01 SEM DEPOSITO	0.00	1.00	2.00
002-02 COM DEPOSITO DE ATE 50 M²	0.00	1.20	2.40
002-03 COM DEPOSITO ACIMA DE 50 ATE 100 M²	0.00	1.80	3.60
002-04 COM DEPOSITO ACIMA DE 100 M²	0.00	2.10	4.20
003 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.FERRAGENS E EQUIPAMENTOS	MES	SEM	ANO
003-01 SEM DEPOSITO	0.00	1.00	2.00
003-02 COM DEPOSITO DE ATE 100 M²	0.00	1.50	3.00
003-03 COM DEPOSITO ACIMA DE 100 ATE 200 M²	0.00	1.80	3.60
003-04 COM DEPOSITO ACIMA DE 200 ATE 500 M²	0.00	2.10	4.20

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
RELATORIO POR ORDEM DO CODIGO DE SUB-SERVICO Usuário:RONALDO — Hora:08:55:25

TABELA VII
TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO

A T I V I D A D E S	Coeficiente fixo sobre a U.F.L.		
003-05 COM DEPOSITO ACIMA DE 500 M²	0.00	2.40	4.80
004 REVENDEDORES DE VEICULOS, AUTO PECAS E SIMILARES			
	MES	SEM	ANO
004-01 SEM OFICINA MECANICA	0.00	1.50	3.00
004-02 COM OFICINA ESPECIALIZADA	0.00	1.80	3.60
004-03 COM OFICINA AUTORIZADA PELO FABRICANTE	0.00	2.40	4.80
005 LOJAS DE DEPARTAMENTO, DE MOVEIS E/OU ELETRODOMESTICOS:			
	MES	SEM	ANO
005-01 ATE 50 M²	0.00	1.80	3.60
005-02 ACIMA DE 50 ATE 100 M²	0.00	2.10	4.20
005-03 ACIMA DE 100 M²	0.00	2.40	4.80
006 SUPERMERCADOS E SIMILARES:			
	MES	SEM	ANO
006-01 COM ATE DOIS CAIXAS REGISTRADORES	0.00	2.00	4.00
006-02 ACIMA DE DOIS ATE QUATRO CAIXAS REGISTRADORAS	0.00	2.40	4.80
006-03 ACIMA DE CINCO CAIXAS REGISTRADORAS	0.00	2.70	5.40
007 MAGAZINES, LOJAS DE BRINQUEDOS, BAZARES DE PRESENTES E NOVIDADES, COM. VAREJ. DE TECIDOS, DE SAPATOS, DE CONFECCOES E ART. PARA VESTUARIO:			
	MES	SEM	ANO
007-01 SEM DEPOSITO, ATE 20 M²	0.00	0.75	1.50
007-02 SEM DEPOSITO ATE 50 M²	0.00	1.50	3.00
007-03 COM DEPOSITO ACIMA DE 50 ATE 100 M²	0.00	1.80	3.60

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
RELATORIO POR ORDEM DO CODIGO DE SUB-SERVICO Usuário:RONALDO — Hora:08:55:25

TABELA VII
TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO

A T I V I D A D E S	Coeficiente fixo sobre a U.F.L.
007-04 COM DEPOSITO ACIMA DE 100 M²	0.00 2.10 4.20
008 VIDEOLOCADORAS E SIMILARES:	
	MES SEM ANO
008- .	0.00 1.00 2.00
009 PERFUMARIA, OTICAS, JOALHERIAS, RELOJOARIAS, EQUIPAMENTOS E MAT. FOTOGRAFICO, VENDAS DE DISCO SIMILARES:	
	MES SEM ANO
009-01 ATE 50 M2.	0.00 1.00 2.00
009-02 ACIMA DE 50 M2.	0.00 1.50 3.00
010 PANIFICADORA, CONFEITARIAS E SIMILARES:	
	MES SEM ANO
010-01 COM REVENDA DE PAES.	0.00 1.00 2.00
010-02 COM FABRICACAO DE PAES.	0.00 1.50 3.00
011 OFICINA DE BICICLETAS E SIMILARES:	
	MES SEM ANO
011-01 COM VENDAS DE ACESSORIOS	0.00 0.75 1.50
011-02 SEM VENDA DE ACESSORIOS	0.00 0.60 1.20
011-03 SEM VENDA DE ACESSORIOS COM ATE 30 M²	0.00 0.40 0.80
012 BANCA DE JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES:	
	MES SEM ANO
012- .	0.00 0.75 1.50
013 FLORICULTURA, BOUTIQUE E ARMARINHOS:	
	MES SEM ANO
013- .	0.00 0.75 1.50

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
RELATORIO POR ORDEM DO CODIGO DE SUB-SERVICO Usuário:RONALDO — Hora:08:55:25

TABELA VII
TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO

A T I V I D A D E S	Coeficiente fixo sobre a U.F.L.
014 FARMACIAS E DROGARIAS:	
014- .	MES SEM ANO 0.00 1.80 3.60
015 DEPOSITOS DE INFLAMAVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES:	
015-01 ATE 120 BOTIJOES - P.13	MES SEM ANO 0.00 1.20 2.40
015-02 DE 120 A 480 BOTIJOES - P.13	0.00 1.80 3.60
015-03 ACIMA DE 480 BOTIJOES - P.13	0.00 2.40 4.80
016 COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SIMILARES:	
016- .	MES SEM ANO 0.00 1.20 2.40
017 POSTOS DE SERVICOS OU GARAGEM PARA VEICULOS POR LUGAR PARA LAVAGEM, LUBRIFICACAO, TROCA DE OLEO, BORRACHARIA E ACUMULATIVAMENTE:	
017- .	MES SEM ANO 0.00 0.60 1.20
017-01 BORRACHARIA ATE 20 M²	0.00 0.40 0.80
017-02 ACIMA DE 20 M²	0.00 0.60 1.20
18 PAPELARIAS, LIVRARIAS, TIPOGRAFIAS, CASAS LOTERICAS, CACA E PESCA:	
018- .	MES SEM ANO 0.00 1.50 3.00
019 ARMAZENS DE SECOS E MOLHADOS:	
019-01 SEM DEPOSITO	MES SEM ANO 0.00 0.75 1.50
019-02 COM DEPOSITO DE 50 M²	0.00 1.00 2.00

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
RELATORIO POR ORDEM DO CODIGO DE SUB-SERVICO Usuário:RONALDO — Hora:08:55:25

TABELA VII
TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO

A T I V I D A D E S	Coeficiente fixo sobre a U.F.L.
020 MERCEARIAS, SACOLOES, MINI-MERCADOS E ARMAZENS DE GRANDE ATIVIDADE:	
	MES SEM ANO
020-01 SEM DEPOSITO	0.00 1.20 2.40
020-02 COM DEPOSITO ATE 50 M²	0.00 1.50 3.00
020-03 COM DEPOSITO ACIMA DE 50 ATE 100 M²	0.00 1.80 3.60
020-04 COM DEPOSITO ACIMA DE 100 M²	0.00 2.10 4.20
021 BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS E PASTELARIAS.	
	MES SEM ANO
021- "	0.00 1.00 2.00
022 TABERNAS, QUIOSQUES, BOTECOS, VENDAS, CAFE, QUITANDA E FRUTARIAS DE PEQUENO PORTE.	
	MES SEM ANO
022- "	0.00 0.40 0.80
023 CHURRASCARIAS E PIZZARIAS:	
	MES SEM ANO
023-01 COM ATE 100 M²	0.00 1.50 3.00
023-02 COM AREA ACIMA DE 100 ATE 200 M²	0.00 1.80 3.60
023-03 COM AREA ACIMA DE 200 ATE 500 M²	0.00 2.10 4.20
023-04 COM AREA ACIMA DE 500 ATE 1000 M²	0.00 2.40 4.80
024 RESTAURANTES:	
	MES SEM ANO
024-01 COM SERVICO "A-LA-CARTE" E SELF-SERVICE	0.00 1.50 3.00
024-02 COM AREA ATE 50 M2.	0.00 1.00 2.00

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
RELATORIO POR ORDEM DO CODIGO DE SUB-SERVICO Usuário:RONALDO — Hora:08:55:25

TABELA VII
TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO

A T I V I D A D E S	Coeficiente fixo sobre a U.F.L.
024-03 COM PRATOS FEITOS E COMERCIAIS.	0.00 0.90 1.80
025 VENDAS DE PASSAGENS E SIMILARES:	
	MES SEM ANO
025- .	0.00 0.60 1.20
026 EMPRESAS DE ONIBUS, TRANSPORTADORAS E SIMILARES:	
	MES SEM ANO
026-01 ATE 05 LINHAS	0.00 1.00 2.00
026-02 ATE 10 LINHAS	0.00 1.50 3.00
026-03 ACIMA DE 10 LINHAS	0.00 2.40 4.80
027 ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS DE SEGUROS, CAPITALIZACAO E SIMILARES	
	MES SEM ANO
027- .	0.00 2.40 4.80
027-01 CORRETORES DE SEGUROS	0.00 1.20 2.40
028 HOSPITAIS, SANATORIOS, AMBULATORIOS, PRONTO-SOCORROS, CASAS DE SAUDE E SIMILARES:	
	MES SEM ANO
028-01 COM ATE 29 LEITOS	0.00 2.00 4.00
028-02 ACIMA DE 30 LEITOS	0.00 2.30 4.60
029 PENSOES E SIMILARES	
	MES SEM ANO
029- .	0.00 0.60 1.20
030 HOTEIS, MOTEIS E SIMILARES ACUMULATIVAMENTE:	
	MES SEM ANO
030-01 POR APARTAMENTO CONVENCIONAL	0.00 0.10 0.19

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
RELATORIO POR ORDEM DO CODIGO DE SUB-SERVICO Usuário:RONALDO — Hora:08:55:25

TABELA VII
TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO

A T I V I D A D E S	Coeficiente fixo sobre a U.F.L.		
030-02 POR APARTAMENTO ESPECIAL	0.00	0.13	0.26
030-03 POR SUITE CONVENCIONAL	0.00	0.18	0.36
030-04 POR SUITE ESPECIAL	0.00	0.24	0.48
031 VENDAS DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS USADOS:			
	MES	SEM	ANO
031- .	0.00	1.00	2.00
032 LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS E ELETRICIDADE MEDICA:			
	MES	SEM	ANO
032- .	0.00	1.80	3.60
033 ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA:			
	MES	SEM	ANO
033-01 ATE 100 ALUNOS (POR TURNO)	0.00	0.60	1.20
033-02 ACIMA DE 100 ALUNOS (POR TURNO)	0.00	1.20	2.40
034 OFICINA DE LANTERNAGEM E DE CONSERTO DE VEICULOS:			
	MES	SEM	ANO
034-01 ATE 50 M2.	0.00	0.60	1.20
034-02 ATE 100 M2.	0.00	1.20	2.40
034-03 ACIMA DE 100 M2.	0.00	1.80	3.60
035 MARCENARIAS, SERRALHERIAS, FERRO-VELHOS E OFICINAS DE TORNEIROS MECANICOS E VIDRACARIAS			
	MES	SEM	ANO
035-01 AREA ATE 50 M²	0.00	0.60	1.20
035-02 AREA ACIMA DE 50 ATE 100 M²	0.00	0.90	1.80

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
RELATORIO POR ORDEM DO CODIGO DE SUB-SERVICO Usuário:RONALDO — Hora:08:55:25

TABELA VII
TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO

A T I V I D A D E S	Coeficiente fixo sobre a U.F.L.
035-03 AREA ACIMA DE 100 ATE 200 M²	0.00 1.20 2.40
035-04 AREA ACIMA DE 200 ATE 300 M²	0.00 1.50 3.00
035-05 AREA ACIMA DE 300 M²	0.00 1.80 3.60
036 DIVERSOES PUBLICAS:	
	MES SEM ANO
036-01 CLUBES RECREATIVOS	0.00 1.80 3.60
036-02 CINEMAS E TEATROS	0.00 1.80 3.60
036-03 ESTABELECIMENTO DE DANCA	0.00 1.80 3.60
036-04 RESTAURANTES DACANTES, BOATES E SIMILARES.	0.00 1.80 3.60
036-05 BILHARES E QUAISQUER OUTROS JOGOS DE MESA (POR MESA)	0.00 0.30 0.60
036-06 JOGOS ELETRONICOS, POR APARELHOS	0.00 0.20 0.40
036-07 BOLICHES - POR PISTA	0.00 0.60 1.20
036-08 TIRO AO ALVO - POR ARMA	0.00 0.02 0.04
036-09 CIRCOS E PARQUES DE DIVERSOES, NAO INCLUIDO NOS ITENS ANTERIORES - Q U I N Z E N A L	0.00 2.50 5.00
036-10 EXPOSICOES, FEIRAS E QUERMESSES	0.00 0.60 1.20
036-11 QUALQUER ESPETACULO OU DIVERSAO NAO INCLUIDOS	0.00 0.48 0.96
036-12 FEIRAS LIVRES EM CARATER TEMPORARIO. Q U I N Z E N A L	0.00 8.00 8.00
037 ACOUGUES, PEIXARIAS E CASAS DE AVES ABATIDAS:	
	MES SEM ANO
037-01 COM ATE 20 M²	0.00 0.80 1.60

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
RELATORIO POR ORDEM DO CODIGO DE SUB-SERVICO Usuário:RONALDO — Hora:08:55:25

TABELA VII
TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO

A T I V I D A D E S	Coeficiente fixo sobre a U.F.L.
037-02 ACIMA DE 20 M²	0.00 1.20 2.40
038 TINTURARIAS E LAVANDERIAS:	
	MES SEM ANO
038-01 AREA DE 100 M²	0.00 0.60 1.20
038-02 AREA ACIMA DE 100 ATE 200 M²	0.00 1.20 2.40
038-03 AREA ACIMA DE 200 ATE 500 M²	0.00 1.50 3.00
038-04 AREA ACIMA DE 500 M²	0.00 1.80 3.60
039 BARBEARIAS, CABELEIREIROS E SALOES DE BELEZA E SIMILARES:	
	MES SEM ANO
039-01 PRIMEIRA CATEGORIA	0.00 0.60 1.20
039-02 SEGUNDA CATEGORIA	0.00 0.50 1.00
039-03 TERCEIRA CATEGORIA	0.00 0.40 0.80
040 CASAS DE MASSAGENS, DUCHAS, SAUNAS, GINASTICAS E CONGENERES:	
	MES SEM ANO
040- "	0.00 1.20 2.40
041 ESCRITORIOS DE FIRMAS JURIDICAS EM GERAL, CONSTRUTORAS E IMOBILIARIAS:	
	MES SEM ANO
041-01 CONSTRUTORAS	0.00 1.50 3.00
041-02 ESCRITORIOS DE FIRMAS JURIDICAS EM GERAL E IMOBILIARIAS.	0.00 1.00 2.00
042 CONSULTORIOS E ESCRITORIOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NIVEL UNIVERSITARIO OU A ESTE EQUIPARADO:	
	MES SEM ANO
042- "	0.00 1.00 2.00

SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS — Data:15/12/99
RELATORIO POR ORDEM DO CODIGO DE SUB-SERVICO Usuário:RONALDO — Hora:08:55:25

TABELA VII
TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO

A T I V I D A D E S	Coeficiente fixo sobre a U.F.L.
043 ESCRITORIOS DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS COM RELACAO A PROFISSAO, ARTE, OFICIO OU FUNCAO DE NATUREZA PERMANENTE, NAO ENQUADRADO NO ITEM 42 DESTA TABELA	MES SEM ANO
043- "	0.00 0.75 1.50
044 QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES NAO INCLUIDAS NESTA TABELA:	MES SEM ANO
044-01 COMERCIAIS	0.00 1.00 2.00
044-02 PRESTACAO DE SERVICOS CONSTANTES DA LISTA DE SERVICOS DO ARTIGO 49, DESTE CODIGO	0.00 0.50 1.00

TABELA VIII
TAXA DE LICENCA PARA PUBLICIDADE

Nºde Ordem	ESPECIE DE VEICULO DE PUBLICIDADE	Coefi. S/ UFL	VALIDADE
001	ANUNCIOS NA PARTE EXTERNA DOS ESTABELECIMENTOS: ANUNCIOS EM RECINTOS ONDE SE REALIZEM DIVERSOES PUBLICAS OU EM TERMINAIS RODOVIARIOS, GALERIAS -	0,40	ANO
002	QUADROS PROPRIOS PARA ANUNCIOS LEVADOS POR PESSOAS ANUNCIOS EM POSTES, BANCOS, MESAS E RELOGIOS, NAS VIAS PUBLICAS, QUANDO PERMITIDO - POR UNIDADE	0,05	MES
003	ANUNCIOS POR MEIO DE ENGENHOS LUMINOSOS - POR UNI- DADE	0,10	ANO
004	LUMINOSOS INDICADORES DE LOGRADOUROS PUBLICOS OU EM POSTES INDICATIVOS DE PARADA DE COLETIVOS -POR UNIDADE	0,20	ANO
005	ANUNCIOS POR MEIO DE PELICULAS CINEMATOGRAFICAS - POR UNIDADE	0,30	SEMANAL
006	PUBLICIDADE POR MEIO DE FOTOGRAMA (DIAPOSITIVO) POR APARELHO	1,00	MES
007	ANUNCIOS NO INTERIOR OU EXTERIOR DE VEICULOS - POR VEICULO	0,40	ANO
008	TABULETAS PARA AFIXACAO DE CARTAZES SUBSTITUIVEIS DE PAPEL, POR UNIDADE:		
008-01	PARA CARTAZES DE TRES FOLHAS (ATE 2,50 M²	0,15	ANO
008-02	PARA CARTAZES DE DEZESSETE FOLHAS (ATE 16 M²)	0,37	ANO

TABELA VIII
TAXA DE LICENCA PARA PUBLICIDADE

Nºde Ordem	ESPECIE DE VEICULO DE PUBLICIDADE	Coefi. S/ UFL	VALIDADE
008-03	PARA CARTAZES DE TRINTA E DUAS FLS. (ATE 30 Mª)	0.74	ANO
009	PAINEIS PINTADOS - POR M2		
009-01	SEM ILUMINACAO	0.04	ANO
009-02	ILUMINADOS	0.05	ANO
010	FAIXAS REBOCADAS POR AVIAO - POR UNIDADE	0.25	DIA
011	BALOES, BOIAS OU FLUTUANTES - POR UNIDADE	0.25	MES
012	ANUNCIOS EM FOLHETOS OU PROGRAMAS DISTRIBUIDOS EM MAOS, EM RECINTOS FECHADOS - POR LOCAL	0.10	MES
013	ANUNCIOS DE LIQUIDACAO OU OFERTAS ESPECIAIS, NA PARTE EXTERNA DO ESTABELECIMENTO E SEMELHANTES - POT M2.	0.10	MES
014	ALTO-FALANTE, RADIO E CONGENERES INSTALADOS.		
014-01	EM VEICULOS PARA FINS DE PUBLICIDADE OU DIVULGACAO - POR VEICULO	1.20	ANO

TABELA VIII
TAXA DE LICENCA PARA PUBLICIDADE

Nºde Ordem	ESPECIE DE VEICULO DE PUBLICIDADE	Coefi. S/ UFL	VALIDADE
014-02	EM VIAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, NA SEDE DO MUNICIPIO	1.20	ANO
014-03	EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS, DISTRITOS E POVOADOS	1.00	ANO
015	PROPAGANDA POR MEIO DE ANIMAIS, CONJUNTOS MUSICAIS SALTIMBANCOS E ASSEMELHADOS	0.12	DIA
016	VITRINES PARA EXPOSICAO DE ARTIGOS ESTRANHOS AO NEGOCIO DO ESTABELECIMENTO OU ALUGADAS A TERCEIROS - POR VITRINE	0.25	MES
017			
017-.	FAIXAS FIXADAS EM VIAS PUBLICAS, POSTES E SIMILARES.	0.05	SEMANAL